

PCLEG nº 706.09.2020

Santo André, 09 de setembro de 2020.

**Requerimentos do Vereador Lucas Zacarias**

Senhor Presidente,

Em atenção aos ofícios abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

**Ofício nº 229/2020 – G.P. - Proc. 1874**, protocolado sob o nº 10496/2020, onde solicita informações a respeito de área localizada na altura do nº 47, da Rua Marquês de Caravelas – Vila Guiomar, esclarecemos:

- De acordo com a Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos, a área de Classificação Fiscal nº 17.001.634 pertencente ao Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André – SEMASA encontra-se próxima a uma galeria pluvial, impedindo algumas finalidades, além de abrigar a Sede Operacional Centro da Autarquia, oriunda de uma permuta de terreno anteriormente utilizado pela Casa da Esperança.  
Salienta-se que o local já possui uma destinação final de utilização - como base de apoio às atividades operacionais da Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos, conforme ajustado com o SEMASA, razão pela qual não se vislumbra a possibilidade de se implantar outro tipo de ocupação.

**Ofício nº 287/2020 – G.P. - Proc. 2397/2020**, protocolado sob o nº 12278/2020, onde solicita informações a respeito dos serviços de lavagem, desinfecção e higienização de logradouros e prédios para combate ao coronavírus – Covid 19, especialmente nos locais onde as moradias ficam próximas das outras, como no Tamarutaca, Vilas Palmares e Sacadura Cabral, entre outros, esclarecemos:

- A Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos informa que todas as medidas mencionadas no requerimento já vêm sendo adotadas pela Prefeitura desde o dia 15 de março p.p, são priorizados os locais de maior circulação de pessoas, como: hospitais, terminais rodoviários e ferroviários, postos de saúde, etc.; segundo programação das atividades, de acordo com a demanda.  
As solicitações específicas são avaliadas pela área técnica e, se procedentes, são incluídas na programação para atendimento.  
Finalizando, no tocante aos produtos utilizados, cumpre informar que seguem os padrões técnicos definidos pela ANVISA, através de normas expedidas para este fim específico, consolidadas nas Normas Técnicas 26, 34 e 38/2020 da SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA.

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



PAULO SERRA  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO  
Presidente da  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

